



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 002/ 2019 . José Torres

DATA : 2019/01/18	
NIPG : 7049/19	DE : ██████████ – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 630	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR :	PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO FINAL – AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA RETROESCAVADORA COM OPERADOR, E CAMIÃO COM OPERADOR, PARA TRANSPORTE DE MANILHAS DE BETÃO COM O DIÂMETRO 1000 (MIL) MM, PARA DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ.
PROCESSO : -----	

**DESPACHO :**

aprovo

21-01-2019

*Sebastião*

**PARECER :**

Pode a Srª Presidente aprovar o Projeto de decisão de adjudicação final supra mencionado.

Carla Victor- Chefe da DAF em 18-01-2019

*@victor*

**SEGUIMENTO:**

Empty box for follow-up information.

**TEXTO :**

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

**Assunto:** Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes

**Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto:** Despacho superior: 22-11-2018.

**Entidade convidada a apresentar proposta:** através do e-mail datado de 06-12-2018.

- José Joaquim Gomes.

**Preço do ajuste direto:** €19.600,00 (dezanove mil, e seiscentos euros); sem IVA incluído.

**Contratação:** Aquisição de prestação de serviços para contratação de horas de máquina retroescavadora com operador, e camião com operador, para transporte de manilhas de betão com o diâmetro 1000 (mil) mm, para diversos locais do concelho de Alfândega da Fé.

**Proposta:**

A entidade convidada apresentou a sua proposta nos seguintes termos:

- Preço proposto: €19.600,00 (dezanove mil, e seiscentos euros) ( euros), a que acresce o IVA.

- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

- Anexou documentos comprovativos a que re referem os pontos (IV e V do Convite), e em conformidade com a Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos.

**Adjudicação e formalidades complementares:**

**Proposta de adjudicação**

- Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é igual ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

- Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços acima referidos.

- Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos,

- Prazo de execução do serviço a realizar no âmbito do presente contrato deve ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**Contrato escrito:**

- Nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da "Proposta de decisão de adjudicação".

- Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e actualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é da Exma. Presidente da Câmara Municipal. Presidente da Câmara Municipal.

- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário - José Joaquim Gomes.
- Da adjudicação;
- Para a apresentação dos documentos de habilitação nos termos exigidos do convite;
- Da aprovação da Minuta do Contrato.

**Autorização para a realização da despesa de:** €19.600,00 (dezanove mil, e seiscentos euros); a que acresce o IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º1706/2018, requisição n.º98, compromisso n.º87/2019, classificação económica 07010307 e PPI 2011/I/2.

**Gestor do Contrato:** Nuno Miguel Jacinto, Técnico Superior, do Município de Alfândega da Fé.

Com os melhores cumprimentos,

**CONCLUSÃO :**

— **Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.**

Os Serviços:

Técnico Superior:



Jose Torres em 18-01-2019

JOSÉ TORRES